



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.179, de 15 de janeiro de 2019.

Altera disposições da Lei nº
4.170, de 26 de dezembro de 2018.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Quadros I e II do art.1º, da Lei nº 4.170, de 26 de dezembro de 2018, que passam a vigor com a seguinte redação:

Quadro I

Categoria Funcional	Nº. de Vagas	Carga Horária/Semanal	Valor
Agente de Combate às Endemias	03	40 horas	R\$ 1.344,09
Técnico em Enfermagem	05	40 horas	R\$ 1.160,80
Cuidador	02	07 horas	R\$ 255,18
Recepcionista	07	40 horas	R\$ 1.038,44
Cozinheiro	01	40 horas	R\$ 889,20
Agente Comunitário de Saúde	12	40 horas,	R\$ 1.344,09
Enfermeiro	03	40 horas	R\$ 4.363,38
Odontólogo	03	40 horas	R\$ 5.267,16
Médico Clínico Geral	01	40 horas	R\$12.961,45

Quadro II

Categoria Funcional	Nº. de Vagas	Carga Horária/Semanal	Padrão
Motorista	04	40 horas	6
Serventes	08	40 horas	1
Odontólogo	03	20 horas	10
Médico Veterinário	01	20 horas	9
Médico Clínico Geral	05	20 horas	11
Médico Psiquiatra	01	20 horas	11



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Psicólogo	01	30 horas	10
Assistente Social	01	30 horas	10
Médico Ginecologista/Obstetra	02	20 horas	11
Fisioterapeuta	01	20 horas	10
Auxiliar de Saúde Bucal	04	40 horas	3
Auxiliar de Farmácia	02	35 horas	3
Farmacêutico	01	20 horas	9
Enfermeiro	02	20 horas	9

Art.2º Permanecem em vigor e inalteradas, as demais disposições contidas na Lei nº 4.170, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 15 de janeiro de 2019.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 007/2019

Taquari, 10 de janeiro de 2019.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que, visa alteração da Lei nº 4.170, de 26 de dezembro de 2018.

O presente projeto objetiva alterar a lei supracitada no cargo de enfermeiro, onde passa a constar 3 de 40 horas, e 2 de 20 horas semanais, dessa forma, visando maior oportunidade para contratação.

Limitados ao exposto, esperamos contar com a habitual atenção dos nobres Edis, visando à aprovação do projeto de lei em tela.

Atenciosamente.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vânius Viana Nogueira

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.